

**PORTARIA Nº 014/2014**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal Nº 914 de 08 e Abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTÊSPREV; considerando, ainda, o que foi requerido através de procedimento administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, a contar de 17/04/2014, a **MARIA JOSÉ ANGELO DA SILVA**, companheira, portadora do RG de Nº 5.744.007 SSP/PE e CPF nº 847.180.134-53 e **MARIA VANUELY MARCULINO DA ASSUNÇÃO**, filha menor, portadora do RG de nº 9.820.586 SDS/PE, e CPF nº 122.616.774-80, beneficiárias do Sr. **MANOEL MARCULINO DA ASSUNÇÃO**, ex-segurado, portador do RG de Nº 923.928 SSP/PE e CPF Nº 210.961.124-34, que ocupou o cargo de MOTORISTA, sob matrícula de Nº 232, falecido em 17/04/2014, nos termos do art. 40, §7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 7, I, 28, 29, I da Lei Municipal n.º 914/2008.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cortês, 22 de Maio de 2014.

Almir Melo Borba
Diretor Executivo

HOMOLOGO

José Genivaldo dos Santos
Prefeito